



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 684, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.685,91 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 51.685,91 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.685,91
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1112 – Brasil Carinhoso

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração